



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1026

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 DE 19

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 038/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a concessão de Gratificação de Produtividade referente ao Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal, com base na Portaria GM/MS Nº. 960/2023 de 17 de julho de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO a edição da GM/MS Nº. 960/2023 de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, que estabelece o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

DECRETA:

Art. 1º. A utilização do incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023 de 17 de julho de 2023, que institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, destinada as equipes de Saúde Bucal – ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às Estratégia de Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e aos demais servidores especificados nesta Lei.

Parágrafo único. O incentivo a que se refere o Art. 1º deste Decreto perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Fátima do Sul– MS.

Art. 2º. O incentivo variável previsto na Portaria GM/MS nº. 960/2023, será repassado pelo Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção

Primária – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, ao Município Fátima do Sul– MS, considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal das ESFs e método de cálculo definido pelo Ministério da Saúde, previsto no Art. 15-B da Portaria GM/MS nº. 960/2023, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não repassar aos cofres municipais, fica o Município totalmente desobrigado do consequente pagamento do incentivo.

Art. 3º. O recurso recebido pelo Município de Fátima do Sul– MS em decorrência do cumprimento dos indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº. 960/2023 será destinado integralmente ao pagamento, mensal do Incentivo aos Indicadores de Desempenho da Saúde Bucal aos servidores públicos ocupantes das funções de Superintendente Odontológico, Cirurgião-Dentista, bem como, Auxiliares de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família deste município, desde que cumpridos os indicadores e atingidos os resultados definidos na legislação federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do poder executivo através de Decreto.

§ 1º A gratificação de produtividade será paga de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse integral do valor recebido destinado aos trabalhadores das Equipes de Saúde Bucal.

§ 2º A referida gratificação não será devida nos períodos de afastamentos que não configuram efetivo exercício.

§ 3º Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio da gratificação, o município automaticamente suspenderá o pagamento do mesmo.

Art. 4º. A gratificação de que trata este Decreto será paga de acordo com a metodologia de pagamento de desempenho da Portaria MS 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família (modalidade I - composta por um Cirurgião-dentista e

um Auxiliar em Saúde Bucal) no montante de R\$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais.

§ 1º Para a distribuição dos valores transferidos pela referida portaria será destinado o percentual de 50% para o Cirurgião-Dentista e 50% para Auxiliar de Saúde Bucal (quando houver), totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde bucal.

§ 2º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referidos neste Decreto será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do Incentivo do Desempenho da Saúde Bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Fátima do Sul – MS.

Art. 6º. O incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 7º. O valor da gratificação de produtividade dos servidores será aferido mensalmente, através de procedimentos desenvolvidos de acordo com a função do servidor e assiduidade do período conforme repasse do Ministério da Saúde.

§1º Para fins de repasse da gratificação de produtividade ao Auxiliar em Saúde Bucal será considerada a meta alcançada pelo profissional o qual auxilia nos procedimentos realizados.

§2º Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo I, neste Decreto.

Art. 8º. O incentivo da Portaria GM/MS nº. 960/2023 será pago proporcionalmente, de acordo o

com as normas vigentes e deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, planilha detalhada e com assinatura do Coordenador de Saúde Bucal e Secretário Municipal de Saúde, que serão responsáveis pelas informações nelas contidas.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 038/2024

	Metas estabelecidas pela SMS	Meta alcançada	Cumpriu parcialmente 50%	Cumpriu Totalmente 100%
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 30 pacientes mensalmente.			
02	Realizar acompanhamento das gestantes cadastradas na Unidade com consultas, orientação e procedimentos.			
03	Realizar no mínimo 300 procedimentos/mês registrados no SIGTAP.			
04	Realizar/participar 01 (uma) atividade de educação em saúde/mês na Unidade.			

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 079/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL SEMECT N.º 001/2024**, de 22/01/2024 Homologado em 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 06 de fevereiro de 2024, página 01 em Edição Extra Nº 1009, para se apresentarem no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EJA / SEDE

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
022	HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EJA / SEDE	20 HS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / SEDE

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
018	REGINA FERREIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / SEDE	20 HS
019	LILIANA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / SEDE	20 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, EM (07.03.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 078/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Convoca os candidatos aprovados em Concurso Público que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Convocar, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Turismo (SEMECT) desta municipalidade, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, c/c com a Lei Complementar nº. 078, de 03 de outubro de 2016 e suas alterações posteriores.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
008	SUELEN PIRES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
009	ERIMA PEREIRA DA COSTA CATENACI	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
010	INGRIDI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
011	BRENDA VISOTTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
012	MAIRA SUELLY DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
013	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS
014	KAREN NATIELI SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20 HS

INSPETOR DE ALUNO

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	HELLEN SOUZA COELHO	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
002	MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
003	ANDRE PERCIO SANTANA ROSS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
004	ROSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA STEFANES	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
005	DANIELLE MATTOS BASTOS	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
006	LAURA TOMAZ MIRANDA CREPALDI	INSPETOR DE ALUNO	40 HS
007	MAICON JONAS DIVIESO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNO	40 HS

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	JULIANE PALMAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS
002	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS
003	MARINILDA SOARES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS
004	NOTLIM TADAO NAKAIONE MARQUES	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS
005	ARIANE DUARTE SOBRINHO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 HS

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR / CULTURAMA

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	HIGOR BEZERRA NARCISO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA	40 HS
002	ALDENOR AZEVEDO XAVIER	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - CULTURAMA	40 HS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA / CULTURAMA

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
001	JOSÉ ROBERTO PORTO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CULTURAMA	20 HS

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
010	GABRIELY SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
011	POLYANA DE SÁ FIALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
012	TAMIRES LANDEIRA MARQUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
013	LARISSA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
014	ISAMARA MAXIONILA NESPOLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
015	INAIARA SANTANA MATOS MOREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
016	MILENA MARQUES DE SÁ	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
017	SAMARA DE BRITO MANIEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
018	ANA FLAVIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
019	REGIANE SARA DE MORAES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS
020	JÉSSICA JOSÉ DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

Art.2º. Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos a seguir;

- 01 Foto
- Certidão eleitoral
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
- Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2023 de 15/12/2023).
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulo de cargo
- Certidão de antecedentes criminais estadual (fórum) e Federal
- Qualificação no e-social
- Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta médica do Município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06/03/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 080/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima**

do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00020º	LETICIA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS
00021º	PATRÍCIA REGINA ZAGOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS
00022º	RENATA COSTA CREMOLICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS
00023º	SANDRA CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00019º	MARCIA ELOISA SEGUNDO	MERENDEIRA-SEDE	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00033º	ANA CAROLINA DA SILVA SESTARI	SERVENTE	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00013º	THAIS ALVES BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
0001º	MAYSA ARAÚJO LOPES	ENFERMEIRO DO ESF - SEDE	30HS

Art. 2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 07/03/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 075/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ISABEL INÊS PIVETTA**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, Classe-C, Referência-25, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 26.02.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 26.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 076/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Sr^a.: **DAIANA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 15.12.2023 à 11.06.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 12.06.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 15.12.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 077/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Prorroga Readaptação a Servidora que menciona e da outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Fica prorrogada a Readaptação**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **SUZANA CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Classe-A, Referência-03, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (hum) ano no período de: 27.02.2024 à 26.02.2025, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 07.02.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Recepcionista.

Art.2º- A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 27.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05.03.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 081/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Declara vago os cargos ocupado pelos Servidores que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Declara Vago**, por motivo de aposentadoria a partir 01.03.2024, os Cargos ocupados pelos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, nos Termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

NOME	MATR.	CARGO
ROSENEIDE DOS SANTOS	420/01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
TITO DE OLIVEIRA ANDRADE	183/01	MOTORISTA

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06.03.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento n.º 003/2024

Base Legal: Arts. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, e art. 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/14; Lei Municipal n.º 1.126, de 4 de setembro de 2013, e o Decreto Municipal n.º 112/GP/17, de 6 de dezembro de 2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO E CULTURAMA – CNPJ 18.290.255/0001-00

Endereço: Rua O Pioneiro, n.º 939, Distrito de Culturama, Fátima do Sul

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Período: março de 2024 a dezembro de 2024

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:

Localizada no Distrito de Culturama, no Município de Fátima do Sul, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA é uma associação sem fins lucrativos constituída com a finalidade de promover o desenvolvimento dos desportos entre seus associados, especialmente no futebol.

Trata-se de entidade que foi contemplada na Lei Municipal n.º 1.126, de 04 de setembro de 2013, para celebrar parcerias com o Município de Fátima do Sul, concretizando o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Pelos documentos apresentados, salvo melhor juízo, a entidade preenche a qualificação técnica, econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, cujo objeto está contemplado nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Assim, submeto à análise da Procuradoria Jurídica do Município e à apreciação superior a presente justificativa, observando-se o disposto no § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que admite a impugnação da presente justificativa, caso apresentada no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, 04 de março de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Supervisor de Contratos e Convênios

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024**TERMO DE FOMENTO N.º. 004/2024****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento n.º 004/2022

Base Legal: Arts. 30, inciso VI, e art. 31, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal n.º 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Esporte Clube 21 de Abril – CNPJ 03.572.807/0001-97

Endereço: Rua Campo Grande, s/n, Centro, Fátima do Sul, MS.

OBJETO: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas à execução de projetos esportivos no ESTÁDIO MANFREDO ALVES CORRÊA.

Período: março de 2024 a dezembro de 2024

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Localizado no Município de Fátima do Sul, o ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL é uma associação sem fins lucrativos constituída com a finalidade de promover e fomentar os desportos no Município, proporcionando a difusão do civismo e cultura física, principalmente o futebol.

Trata-se de entidade da Sociedade Civil que promove a interação entre os jovens incentivando a participação em atividades esportivas, que há muitos anos vem desenvolvendo esse trabalho em nosso Município, sendo de interesse público a celebração de parceria com o Município de Fátima do Sul, com o propósito de fomentar práticas desportivas formais e não-formais nos termos do art. 217, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e no art. 27, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Há interesse comum na execução de projetos esportivos no ESTÁDIO MANFREDO ALVES CORRÊA, de propriedade do Município, que ficará aos cuidados da entidade.

Pelos documentos apresentados, salvo melhor juízo, a entidade preenche a qualificação técnica, econômico-financeira, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, cujo objeto está contemplado nas atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Assim, submeto à análise da Procuradoria Jurídica do Município e à apreciação superior a presente justificativa, observando-se o disposto no § 2º do art.

32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que admite a impugnação da presente justificativa, caso apresentada no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, 4 de março de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Supervisor de Contratos e Convênios

ATOS DO LEGISLATIVO



Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Lei 4320/64

Unidade: 01-Câmara Mun. de Fátima do Sul - Exercício: 2023.

Receitas Orçamentárias					
Código	Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldos
-	SUBTOTAL.....	0,00	0,00	0,00	0,00
-	DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	0,00
-	T O T A L.....	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias							
Código	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
30000000	Despesas Correntes	4.020.000,00	4.146.513,76	4.146.513,76	4.146.513,76	4.146.513,76	0,00
31000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.510.000,00	2.478.312,77	2.478.312,77	2.478.312,77	2.478.312,77	0,00
32000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	Outras Despesas Correntes	1.510.000,00	1.668.200,99	1.668.200,99	1.668.200,99	1.668.200,99	0,00
40000000	Despesas de Capital	80.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
44000000	Investimentos	80.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
90000000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL..	4.100.000,00	4.148.513,76	4.148.513,76	4.148.513,76	4.148.513,76	0,00
-	SUPERÁVIT..	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T O T A L..	4.100.000,00	4.148.513,76	4.148.513,76	4.148.513,76	4.148.513,76	0,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1 do Balanço Orçamentário-PCASP Port. nº 840/2016						
Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc. Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados - Anexo 2 do Balanço Orçamentário -PCASP Port. nº 877/2018						
Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc. Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Orçamentario - Anexo 12 - Lei 4320/64

Unidade:01-Camara Mun.de Fatima do Sul - Exercicio:2023.

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Maria S. da Costa

CRC/MS-013806/0-8

Emerson C . Mendes

Ordenador(a)

XML nr.: 12

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

5/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	4.148.513,76	3.681.511,04
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	4.148.513,76	3.681.511,04
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEF - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (DDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (DDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo de ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo de ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo de ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo de ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	896 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	896 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	4.148.513,76	3.684.000,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	2.488,96
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	4.148.513,76	3.684.000,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	2.488,96
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	4.148.513,76	3.684.000,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	2.488,96
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recabimentos Extraorçamentários (III)	0	748.273,36	649.768,82	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	748.273,36	649.768,82
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	748.273,36	649.768,82	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	748.273,36	649.768,82
100	Outros Recabimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.896.787,12	4.333.768,82	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.896.787,12	4.333.768,82

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.148.513,76	0,00	4.148.513,76	3.684.000,00	0,00	3.684.000,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

5/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 89, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00	50	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Bônus a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoque	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE		74.191,45	43.260,27	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		74.191,45	43.260,27
23	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	74.191,45	43.260,27
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoque	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	74.191,45	43.260,27
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados¹	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	30.931,18	5.250,32
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	43.260,27	38.009,95
35	Imobilizado	0	74.191,45	43.260,27	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	84.891,18	47.891,18	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	10.699,73	4.630,91	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar de Exercícios	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Teseoraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	74.191,45	43.260,27
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO		74.191,45	43.260,27					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	74.191,45	43.260,27	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	74.191,45	43.260,27	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	74.191,45	43.260,27	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Foi feito um lançamento de 35.000,00 no imobilizado, referente a doação de um veículo Fiat, em contrapartida foi feito um crédito nas variações aumentativas.				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

5/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	4.183.513,76	3.684.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	4.148.513,76	3.684.000,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	4.148.513,76	3.684.000,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	35.000,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	35.000,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	4.183.513,76	3.684.000,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	4.152.562,58	3.678.749,68
47	Pessoal e Encargos	1	2.478.312,77	2.253.015,38
48	Remuneração a Pessoal	1	2.015.472,63	1.814.644,15
49	Encargos Patronais	1	462.840,14	438.371,23
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	1.668.269,81	1.423.745,34
60	Uso de Material de Consumo	1	190.244,32	135.396,07
61	Serviços	1	1.471.956,67	1.283.218,36
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	6.068,82	4.630,91
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	6.000,00	2.488,96
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	2.488,96
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	6.000,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	4.152.582,58	3.678.749,68
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	30.931,18	5.250,32

Nota Explicativa

Esclarecemos que foi contabilizado um valor de 35.000,00, referente a doação de um veículo Fiat, foi feito um debito no ativo imobilizado e um credito nas variações aumentativas - Ganhos com Incorporação de Ativos.

XML nr.: 16

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	748.273,36	748.273,36	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	748.273,36	748.273,36	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	4.148.513,76	3.684.000,00
2	Ingressos	1	4.148.513,76	3.684.000,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	4.148.513,76	3.684.000,00
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	4.146.513,76	3.674.118,77
14	Pessoal e demais despesas	1	4.146.513,76	3.671.629,81
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	0,00	2.488,96
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	2.000,00	9.881,23
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	2.000,00	9.881,23
25	Aquisição de ativo não circulante	1	2.000,00	9.881,23
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 2.000,00	- 9.881,23
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização/Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.148.513,76	3.684.000,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	4.148.513,76	3.684.000,00
48	Total das Transferências Recebidas	4.148.513,76	3.684.000,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.488,96
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	2.488,96
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	2.488,96

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	4.148.513,76	3.681.511,04
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.148.513,76	3.681.511,04

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 34

FATIMA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
Balanço Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2023

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

5/03/2024

Nr.	Código Contábil	Saldo Anterior	Entradas		Saídas			Saldo Atual
			Incorporações	Aquisições	Depreciações	Amortizações	Baixas	
1	1.2.3.1.1.00.00 - BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	47.891,18	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	84.891,18
2	1.2.3.8.1.01.99 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	- 4.630,91	0,00	0,00	- 6.068,82	0,00	0,00	- 10.699,73
3	1.2.3.2.1.01.01 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.260,27	35.000,00	2.000,00	- 6.068,82	0,00	0,00	74.191,45

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

- Instruções de Preenchimento:
- 1) A coluna Código Contábil deve estar detalhada até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido - IPC 00 e demais alterações da STN.
- 2) Para as contas do tipo redutora (ex. Depreciações, Amortizações e Baixas) o valor deverá ser inserido NEGATIVO, ou seja, com sinal - no início do valor.